



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57

LEI MUNICIPAL Nº 511/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, destinados a custear despesas de capital destinadas a Policlínica Municipal para compra de equipamento diversos, com os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.040 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1007 – Programa Saúde para Todos

2089 – Manutenção da Policlínica

4.4.90 – 52 – Equipamentos e Materiais Permanente **R\$ 320.000,00**
(FR- 1600-3110)

Total Geral **R\$ 320.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



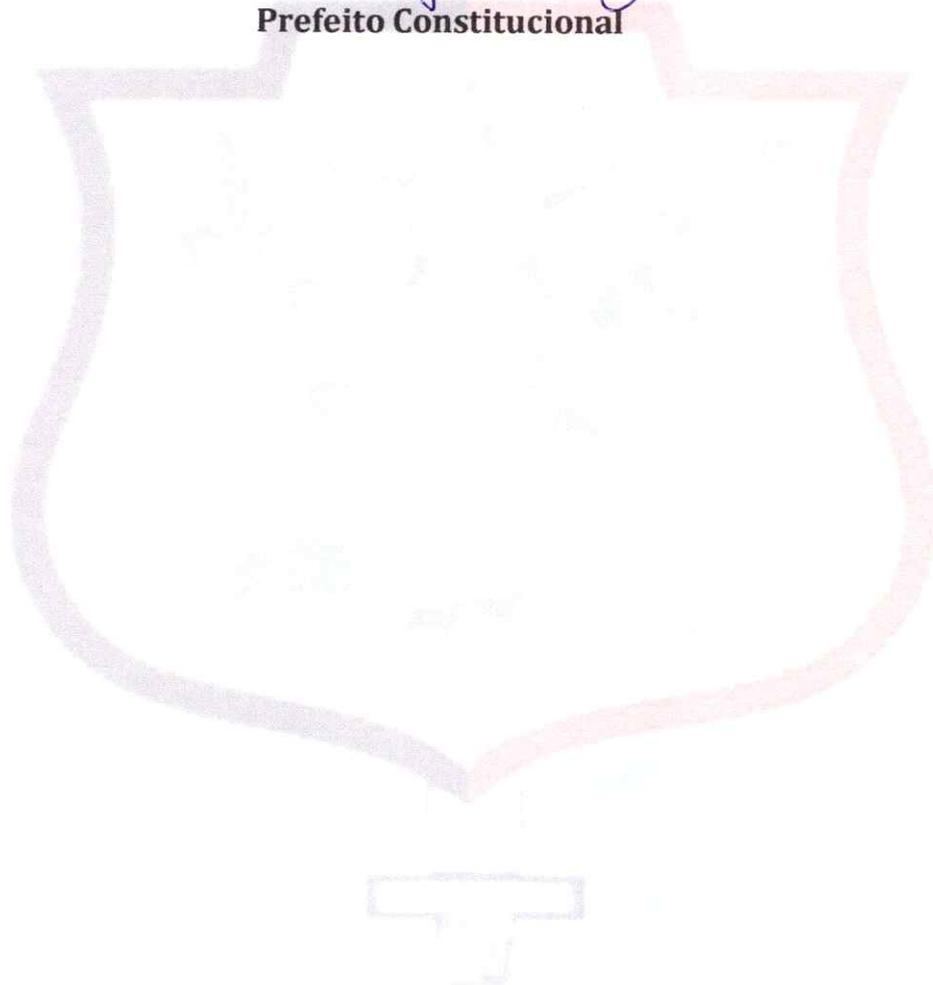
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional





BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de dezembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57

LEI MUNICIPAL Nº 511/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), destinados a custear despesas de capital destinadas a Policlínica Municipal para compra de equipamento diversos, com os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1007 - Programa Saúde para Todos
2089 - Manutenção da Policlínica
4.4.90 - 52 - Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 320.000,00
(FR- 1600-3110)

Total Geral R\$ 320.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional